



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES DISTRITO LB-2
GOVERNADOR CL JOÃO DA SILVA FILHO /CaL DIVA LOCATELLI
AL 2015/2016
“MÃOS QUE SEMEIAM, EDUCAÇÃO, SERVIÇO E CIDADANIA



COMITÊ DE HONRA DO DISTRITO LB-2 AL 2015/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE HONRA DO DISTRITO LB-2

O Presidente do Comitê de Honra do Distrito LB-2 AL 2015/2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que durante a 49ª. Convenção Distrital, ocorrida nos dias 24 e 25 de abril passado, em Caldas Novas - GO, o Estatuto do Distrito LB-2 sofreu alteração no tocante a dispositivos do Comitê de Honra, no intuito de conferir-lhe efetividade funcional;

Considerando que a 1ª. Reunião do Conselho do Distrito LB-2 AL 2015/2016 acontecerá nos dias 7 e 8 de agosto do corrente ano, na cidade de Valparaíso-Goiás conforme Edital de Convocação do Gabinete da nova Governadoria;

Considerando o disposto no Artigo 44 do Estatuto, segundo o qual **O comitê de Honra reunir-se-á quando necessário, mediante convocação pelo Governador do Distrito, pelo Presidente do Comitê de Honra ou por deliberação da maioria dos membros;**

RESOLVE

Convocar os Ex-Governadores do Distrito LB-2, membros ativos ou vitalícios de Lions Clubes do Distrito LB-2, a comparecer à Primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Honra do Distrito LB-2, a realizar-se às 10:30 do dia 8 (oito) de agosto de 2015, em primeira convocação, com a maioria de seus membros efetivos ou vitalícios, ou às 11:00, em segunda convocação, com um mínimo de 05 (cinco) ex-governadores, no endereço sito na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, situada no Setor de Chácara Marajoara, BR-040, KM 9,5 – Posto Ipê, para tratar dos assuntos da pauta abaixo:

- a) discutir e votar o seu Regimento Interno (Estatuto, artigo 42, letra “i”);
- b) opinar sobre a prestação de contas da gestão 2013/2014, a cargo do PDG CL Vilmar Batista da Silva (Estatuto, artigo 42, letra “b”);
- c) Outros assuntos relevantes para o Leonismo no Distrito LB- 2.(Estatuto, artigo 42, letra “b”);

Na oportunidade, segue minuta de regimento interno para conhecimento e apresentação de sugestões, querendo, no intuito de facilitar a sua apreciação pelo Colegiado.

Goiânia/GO, 23 de julho de 2015

PDG CL Isaias Costa Dias
Presidente do Comitê de Honra



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES DISTRITO LB-2
GOVERNADOR CL JOÃO DA SILVA FILHO /CaL DIVA LOCATELLI
AL 2015/2016
"MÃOS QUE SEMEIAM, EDUCAÇÃO, SERVIÇO E CIDADANIA"



MINUTA DE REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. O Comitê de Honra do Distrito LB-2, da Associação Internacional de Lions Clubes, previsto em seu Estatuto no Artigo 22, item "d", rege-se por este Regimento Interno.

Art. 2º. Visa o presente de eficácia interna o melhor funcionamento do Comitê de Honra, nos termos estatutários.

Art. 3º. O comitê de Honra do Distrito LB-2 terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

§ 1º. O Presidente ficará encarregado da **administração** do Comitê de Honra;

§ 2º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente;

§ 3º. Na **ausência de ambos, as reuniões do Comitê de Honra serão presididas pelo ex-governador do Distrito mais antigo que se encontrar presente na ocasião.**

Art. 4º. O Presidente do Comitê de Honra **nomeará entre os integrantes do Comitê um Secretário para atuar durante todo seu ano leonístico**, que colherá as assinaturas dos presentes em livro próprio, procederá à lavratura da respectiva ata e distribuirá, de comum acordo com o Presidente, via correio ou e-mail, no prazo de 30 dias da sua realização, aos membros do Comitê.

Art. 5º. O Comitê de Honra reunir-se-á quando necessário, por convocação do Governador, do Presidente do Comitê de Honra ou por deliberação da maioria dos seus **pares**, conforme Art. 44 do Estatuto do Distrito.

§ 1º. O quorum para serem instaladas as reuniões do comitê de Honra é de 50% (cinquenta por cento) dos seus **pares** com direito a voto em primeira convocação e em segunda convocação com o mínimo de 5 (cinco) associados.

§ 2º. As deliberações do Comitê de Honra do Distrito LB-2 serão tomadas pela maioria simples dos presentes, com direito a voto, nos termos deste.

§ 3º. As reuniões do Comitê de Honra deverão ser previamente comunicadas aos membros do Comitê, com antecedência mínima **de 15 (quinze) dias** com dia, hora e local da pauta, e deverão ter a duração máxima de 01h30minh;

Art.6º. O presente Regimento Interno do Comitê de Honra do Distrito LB-2 somente poderá ser alterado **mediante proposição elaborada por um integrante com direito a voto**, previamente distribuída a todos juntamente com o edital de convocação da reunião com pauta exclusiva, **para análise e votação.**

Parágrafo Único: Este Regimento Interno será atualizado com modificações próprias introduzidas nos Estatutos da Associação Internacional de Lions Clubes, nos Estatutos do DMLB e nos **Estatutos do Distrito LB-2** ou por proposta de qualquer de seus Membros, conforme Artigo 5º deste Regimento Interno.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Comitê de Honra em reunião especialmente convocada nos moldes fixados neste Regimento.

Art. 9º. Este Regimento Interno entrará em **vigor na data de sua aprovação pelo Comitê** de Honra, que se deu no dia.....